



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

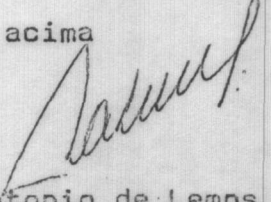
LEI nº 1238

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica acrescentado ao Código de Obras do Município de Ouro Fino, Lei nº 1137 A, de 22 de janeiro de 1979, a Zona de Uso Especial denominada Z 6.
- Artigo 2º - A Zona de Uso ora criada, visa em caráter especial, a dar condições de se lotear áreas proletárias em locais assim considerados.
- Artigo 3º - O Quadro I do Anexo II do Código de Obras do Município de Ouro Fino, vigorará a partir desta data, com a redação constante do anexo I da presente Lei
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 16 de agosto de 1982


Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data acima


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

ANEXO I - QUADRO II

ZONAS DE USO	CATEGORIAS DE USO PERMITIDO	SUJEITOS A CONTRÔLE ESPECIAL	FRENTE		ÁREA		RECUE DE		RECUE DE		RECUE LATERAL MÍNIMO	
			M L	M L	M 2	M 2	M L	M L	M L	M L	ATÉ 2º PAVIMENTO	ACIMA 2º PAVIMENTO
Z 1	R 1	E 2 E 3	12 20 10	360 500 500	3 6 6	3 5 5	2,00 mts	lados	3,00 mts	ambos lados		
Z 2	R1, R2 C1 E 1, S 1	C 2 E 2 S 2	12 12 20 30	360 360 3000 5000	5 5 10 10	5 5 10 10	1,50 mts	ambos lados	3,00 mts	ambos lados		
Z 3	R1, R2, R3 S1, S2, I1	I 2	10 10 10	250 500	5 6	5 6	1,50 mts	um lado	3,00 mts	ambos lados		
Z 4	R1, R2, R3 E2, I1	I2, C3 E 3	12 12 12	360 360 360	5 5 5	5 5 5	1,50 mts	um lado	3,00 mts	ambos lados		
Z 5	I2, C3, S2	I1, C2 S1, E2	50 30 30	5000 1000 1000	10 10 10	15 10 10	5,00 mts	ambos lados	3,00 mts	ambos lados		
Z 6	R 1		10	200	3	3	1,50 mts	ambos lados	3,00 mts	ambos lados		